



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023-CMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2023-CMSB,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO E J
DOUGLAS DOS SANTOS
INTERNET**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com sede Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA, neste ato representada por seu Presidente **Gentil Garcês Veras Santos Neto**, portador do CPF nº. 996.416.073-91, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa **J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET**, devidamente inscrita no CNPJ nº **17.074.653/0001-18**, estabelecida na Rua 02, Nº 138 B, Bairro Santa Clara, Olinda Nova do Maranhão/MA, CEP: 65.223/000 inscrita no CNPJ: 17.074.653/0001-18, neste ato, representada pelo Sr Jackson Douglas dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 640.664.603-72, tem entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, conforme consta do Processo Administrativo nº 06/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Constituição Federal/1988, Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato ora aditivado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As informações orçamentarias estão ratificadas na NOTA DE EMPENHO Nº 412001, já devidamente acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 06/2023-CMSB originalmente firmado em 12 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de São Bento - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Bento - MA, 12 de abril de 2024.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

J DOUGLAS DOS SANTOS INTERNET
Jackson Douglas dos Santos
Administrador

CPF: _____

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2